Id:10EF18E80ED70F0D

PREFEITURA COCAL DOS ALVES

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº Nº 026/2021 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2021, oriundo da Inexigibilidade nº 007/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA, COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE FINANÇAS PÚBLICAS E DOMÍNIO NA EMISSÃO DE PARECERES SOBRE A CONFECÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS BALANCETES MENSAIS E BALANÇO GERAL,CONHECIMENTOS PARA ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO — LOA, PLANO PLURIANUAL — PPA E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS — LDO, E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DOS FUNDOS - FUNDEB, FMS, FMAS, CONVENIOS ESTADUAIS E FEDERAIS, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8666/93.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.572/0001-94, com sede na Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro — CEP 64238-000 - Cocal dos Alves/PI, representado neste ato pela Secretária de Administração — Aurilene Vieira de Brito, CPF:953.156.673- 91

CONTRATADA: MÁRCIO ROCHA SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.996.735/0001-85, representada pelo Sr. Márcio Pereira da Silva Rocha, OAB-PI 11.687, com sede na Rua Humaitá Nº 3038, Primavera Teresina-PI,respectivamente, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato nº 026/2021, pelo período de 08 (OITO) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA : A Fica mantido o valor mensal contratual de o valor mensal estimado de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais conforme os preços unitários "constantes da. proposta.

CLAUSULA TERCEIRA O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Cocal dos Alves -PI,05 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves,
Representada pela a Secretária de Administração –
Aurilene Vieira de Brito, portaria n°002/**2022**
CONTRATANTE

MÁRCIO ROCHA efe ad do IND. DE ADVOCACIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Id:09FEBD8E3B250EC1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2022.
Processo Administrativo Nº 043/2022.
Pregão Eletrônico Nº 027/2022.

OBJETO: Registro de preços para eventuais contratações de realização de serviços de manutenção dos veículos, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos – PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

CONTRATANTE: Município de Francisco Santos – PI.

CONTRATADA: Maxwell Romulo Sousa Carvalho - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.182.269/0001-43, estabelecida à Av. Dep. Raimundo de Sá Urtiga, nº 881, Bairro Bomba, Picos - PI, CEP: 64.601-382; e-mail: maxwelldiesel@outlook.com.br, fone: (89) 3422 – 8158, com o valor de R$ 893.414,85 (oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), data da assinatura: 13/09/2022, fim da vigência: 13/09/2023, Espécie: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo, menor preço valor por grupo. Signatários: Luis José de Barros – Prefeito Municipal, Maxwell Romulo Sousa Carvalho – Representante da Empresa.

Id:0E288DF753C30F17

SEME
MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N CEP 64645-000.
E-mail: semefranciscosantos@outlook.com
Telefone: (89) 3450-1187.
Centro - Francisco Santos-P

PORTARIA Nº 51 /2022 FRANCISCO SANTOS-PI, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISO SANTOS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento datado de 08/03/2022 e considerando o disposto no artigo 92 da Lei 275/2007.

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder ao servidor público **Antônio José da Silva,** Vigia, portador do CPF: 080.121.288-93 **Licenças Prêmio** pelo prazo de 90 dias no período de 12/09/2022 a 12/12/2022.

ART. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições encontradas;

ART. 3º – Registra-se, cumpra-se e publique-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – PI, 12 de Setembro de 2022.

Luis José de Barros
Prefeito Municipal

Tássia Gisele de Sousa Medeiros Carvalho
Secretária Municipal de Educação

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais